



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: contato@arpf.com.br



---

**RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE  
ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

**PRESTADOR: FELIPE ROMÃO PORTEIRO-ME**

**2021**



Porto Ferreira

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: contato@arpf.com.br



---

### ARMPF

A ARMPF – Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira tem por finalidade regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos delegados, permitidos, concedidos, autorizados, ou operados diretamente pelo poder municipal, assim como a ele delegados por outros entes federativos ou consorciais, sob qualquer forma.

Com a assinatura do Contrato de Concessão Onerosa nº 056/2015, em 02 de setembro de 2015, a ARMPF passou a regular e fiscalizar os serviços públicos de administração e exploração do terminal rodoviário municipal.

Neste relatório trataremos dos serviços concedidos para administração e exploração do Terminal Rodoviário.

### **OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do contrato consiste na prestação dos serviços públicos de administração e exploração do terminal rodoviário municipal, com obrigação de manutenção que se revelem necessárias ao atendimento da demanda de transporte coletivo de passageiros, inclusive o de características semiurbana, intermunicipal, interestadual, internacional, durante o prazo de vigência do contrato, e para prestação dos serviços de administração e exploração econômica dos espaços do mesmo, incluindo outros serviços comunitários pertinentes.

As características do imóvel objeto do contrato são as seguintes: O imóvel é de formato regular, parte da área maior, medindo 39,00m de frente, onde confronta com a Rua Nelson Pereira Lopes; na mesma medida nos fundos, onde confronta com a Rua João Mutinelli; 84,00m da frente aos fundos em ambas as laterais confrontando nessas faces com áreas públicas do Município, perfazendo a área de 2.276,00m<sup>2</sup> (três mil, duzentos e setenta e seis metros quadrados) cada, advêm à área útil de 3.268,00m<sup>2</sup> (três mil, duzentos e sessenta e oito metros quadrados).



Porto Ferreira

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: contato@arpf.com.br



---

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DA ARMPF

Dentre as inúmeras atividades da ARMPF na regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos da administração e exploração do terminal rodoviário municipal, destacamos as seguintes:

- regular a prestação do serviço e a exploração do bem público;
- fiscalizar, permanentemente, a exploração;
- aplicar as penalidades contratuais;
- intervir na Concessão, nos casos e condições previstos no Contrato de Concessão;
- cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares da Concessão e as cláusulas do Contrato e do Edital;
- zelar pela boa qualidade do serviço;
- receber, apurar e promover a solução das reclamações dos usuários;
- estimular o aumento da qualidade e produtividade dos serviços prestados aos usuários pela Concessionária;
- assegurar a expansão da capacidade e modernização do bem em concessão, bem como o aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações a ele vinculados.

### OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

O Contrato de Concessão Onerosa nº 056/2015, apresenta as obrigações que a Concessionária deverá realizar durante o período a concessão, que são:

- A Concessionária instalará no espaço de concessão, ao menos uma lanchonete;
- A cada 30 (trinta) meses a Concessionária realizará, a pintura do prédio que abriga o terminal rodoviário, obedecendo as seguintes exigências:
  - Pintura Externa: barramento com tinta óleo, com 1,60m. de altura (a partir do nível do piso) e parte superior em látex acrílico;



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: contato@arpf.com.br



- Pintura Interna: Área de espera com barramento em tinta a óleo com 1,80m. de altura (a partir do nível do piso) e parte superior em tinta látex;
- Esquadrias Metálicas: tinta esmalte sintético;
- Áreas de embarque e desembarque: pintura de sinalização nos pilares nas cores preto e amarelo com 1,80m. de altura (a partir do piso).
- As cores a serem utilizadas nas pinturas do prédio serão definidas pela Secretária de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente;
- Instalação e manutenção de sistema de som, sendo facultativo o de imagem, para informações de utilidade pública e institucional;
- A Concessionária não pode explorar jogos de azar, na dependência da concessão, sob pena de rescisão da outorga;
- A concessionária tem que realizar até o dia 30 (trinta) de cada mês, o pagamento do valor da outorga para o Poder Concedente. O reajuste do valor ocorrerá anualmente com base no índice IPC-FIPE;
- A concessionária tem que realizar mensalmente, o repasse de 2% (dois por cento) dos valores recebidos, a título de taxa de regulação, para a ARMPF;
- O serviço de administração, operação e manutenção do Terminal Rodoviário pela Concessionária será remunerado exclusivamente pelas receitas advindas da operação do Terminal e outras atividades a ela associadas, tais como:
  - Taxa de Embarque;
  - Tarifas de serviços colocados à disposição dos usuários, tais como guarda volumes e outros;
  - Exploração de publicidade na área de concessão, como uso de back light fixos, painéis de mensagem variada, painéis luminosos ou quaisquer outros meios;
  - Exploração de áreas para instalação de franquias comerciais dentro da área de concessão.

Com a assinatura do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão 056/2015, novas obrigações foram atribuídas a Concessionária, sendo:



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: contato@arpf.com.br



- Pintura do chão externo, nas áreas de embarque/desembarque, canteiros e posto avançado, nas cores definidas peia municipalidade, a cada 23 meses;
- Pintura na cobertura, nas cores definidas pela municipalidade, a cada 23 meses;
- Substituição do piso interno do terminal, em material definido pela municipalidade ,como meta de investimento contratual;
- Substituição do rodapé interno do terminal, em material definido pela municipalidade, como meta de investimento contratual;
- Manutenção hidráulica e elétrica do prédio e do entorno, englobando as dependências e os canteiros;
- Manutenção do sistema de cobertura, evitando trincas e promovendo substituições necessárias para evitar infiltrações e/ou gotejamento;
- Manutenção paisagística dos canteiros, englobando roçamento, limpeza e poda mensal, substituição de forragens e/ou indivíduos mortos ou deprimidos, além de ações necessárias que julgar necessárias para cuidado (adubação e controle de pragas).

## **FISCALIZAÇÕES REALIZADAS**

### **1. MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

Foram realizadas fiscalizações mensais no prédio do terminal rodoviários. As fiscalizações tiveram por objetivo verificar a limpeza interna e das plataformas de embarque/desembarque, da manutenção e conservação dos banheiros, a verificação da iluminação interna e externa, e o sistema de som. Os relatórios estão disponíveis nos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI.



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: contato@arpf.com.br



Com exceção da manutenção dos jardins, apontada no processo nº 82/2021, anexo VI, as demais Não Conformidades apontadas, pela equipe de fiscalização da ARMPF, foram adequadas pela concessionária.

Conforme exposto acima, a Não Conformidade apontada nos autos do processo fiscalizatório nº 82/2021, não foi adequada pela Concessionária dentro do prazo estipulado pela ARMPF, sendo assim, o processo fiscalizatório foi finalizado e encaminhado à superintendência, para a abertura do processo punitivo nº 98/2021. O processo 98/2021 se encontra em andamento.

#### **ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL**

Conforme relatórios apresentados juntados nos anexos supracitados, constatamos:

- Existência de lanchonete;
- Sistema de som efetivo;
- Caixa de sugestão disponível e efetiva; instalada em local visível;
- Realização de manutenções hidráulicas;
- A pintura do chão externo, nas áreas de embarque/desembarque, canteiros, posto avançado e cobertura, previstas no Quinto Termo Aditivo, estão dentro do prazo de execução, bem como a substituição do piso e rodapé interno;
- A Manutenção paisagística dos canteiros, englobando roçamento, limpeza e poda mensal, substituição de forragens e/ou indivíduos mortos ou depredados, além de ações necessárias que julgar necessárias para cuidado (adubação e controle de pragas), vem sendo realizado de maneira insatisfatória.

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: contato@arpf.com.br



---

Conforme apontado nos relatórios de fiscalização mensal, a concessionária realizou os reparos apontados nos Termo de Notificação, expedidos pela ARMPF, dentro dos prazos estipulados, mantendo a área interna, plataformas de embarque/desembarque os banheiros limpos, e realizando as devidas manutenções hidráulicas.

Quanto aos jardins, constatamos que não foram realizadas as manutenções apontadas pela ARMPF, sendo assim, foi aberto processo punitivo 98/2021, que se encontra em andamento.



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: contato@arpf.com.br



---

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 – Centro.  
Porto Ferreira/SP – 13660.017 – Fone (19) 3585-7225.

[www.arpf.com.br](http://www.arpf.com.br)